

## ANEXO I

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025

#### LINGUAGENS

#### CATEGORIA 1 - ARTESANATO

##### 1. ESPECIFICAÇÕES

Para efeito da linguagem adotam-se as seguintes definições, a saber:

1.1. Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, resultante do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.1.1. No processo de confecção do objeto artesanal, é possível o emprego de equipamento mecânico desde que não des caracterize a qualidade fundamental do produto: o fato de se tratar de objeto que claramente resulta de um fazer eminentemente manual.

1.2. Artesão: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expressam identidades culturais.

##### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação** de obras de artesanato com caráter artístico e cultural, que promovam a valorização do artesanato de Pernambuco, destacando a diversidade cultural e a criatividade dos artesãos;
- b) **Circulação** da produção artesanal pernambucana com abrangência estadual e nacional;
- c) **Produção e difusão** de conteúdos sobre artesanato pernambucano em formato físico ou digital tais como catálogos, blogs, como programas de rádio, criação de site ou portal, podcasts, livros, revistas especializadas e acervos;
- d) **Exposições** que promovam a valorização do artesanato de Pernambuco, destacando a diversidade cultural e a criatividade dos artesãos pernambucanos;
- e) **Pesquisa**, incentivo a estudos que impulsionam a produção artesanal e técnica, a catalogação (mapeamentos, inventários, levantamentos) de acervo do artesanato pernambucano;
- f) **Performance, intervenções ou vivências criativas** em artesanato que envolvam a criação em coletivo, a experimentação, trocas de conhecimentos e técnicas;

- g) **Feiras e rodadas de negócios:** eventos para falar sobre ideias e inovações podendo ser workshops, painéis, palestras e feiras de produtos, que promovam a valorização do artesanato de Pernambuco, destacando a diversidade cultural e a criatividade dos artesãos, de execução estadual.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria   | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|---|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre artesanato. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição.</li> </ul>   |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</li> </ul>   |
| 5.4. | Para propostas de exposição.                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</li> <li>b) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização</li> </ul>  |

|     |  |  |
|-----|--|--|
|     |  | do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV. |
| 5.5 | Para propostas de performance e intervenções artísticas. | a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI).  |

## CATEGORIA 2 - ARTES CIRCENSES

### 1. ESPECIFICAÇÕES

Para efeito da linguagem adotam-se as seguintes definições, a saber:

1.1. Circo: As artes circenses representam uma tradição milenar de arte, cultura e alegria que encanta pessoas de todas as idades ao redor do mundo. Além da diversão, as artes circenses promovem, aos que a praticam, o desenvolvimento de competências como trabalho em grupo, concentração, foco, coragem, disciplina e superação de limites. Possui, ainda, um importante papel social ao levar cultura e entretenimento para comunidades que muitas vezes não têm acesso a teatros ou outras formas de arte. Além disso, o Circo valoriza a diversidade e a inclusão. É um ambiente onde artistas de diferentes origens, culturas e talentos convivem e se expressam, mostrando que a arte não tem barreiras.

1.2. Circenses: Em Pernambuco, as atividades, segmentos e modalidades circenses dividem-se nas seguintes categorias:

1.2.1. Circos Itinerantes: aqueles que viajam de cidade em cidade, montando suas lonas em diferentes lugares e levando arte e alegria para públicos diversos. Os pioneiros, os primeiros, criadores dos números mais espetaculares e, geralmente, também arriscados. Os que democratizam o acesso à arte e ajudam a despertar o interesse por diferentes formas de expressão.

1.2.2. Artistas independentes: um único artista se apresenta sozinho no picadeiro, mostrando suas habilidades e talentos ao público. Essas apresentações podem ser muito variadas, dependendo das especialidades do artista.

1.2.3. Companhias/Trupe/Grupo/Coletivo: quando os espetáculos de circo, é composto por música, figurinos coloridos, cenários especiais, efeitos de luz e momentos de interação com o público, são fruto do trabalho e apresentados por mais de um integrante que compõem um coletivo.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação** de atividades artísticas relacionadas ao segmento circense, elaboração de números, performances, intervenções e espetáculos;
- b) **Circulação** do segmento circense com abrangência estadual e nacional;
- c) **Produção e difusão** das ações de criação e circulação, performances, intervenções artísticas e espetáculos na área de Artes Circenses por meio dos mais diversos meios de comunicação, tais como catálogos, blogs, como programas de rádio, criação de site ou portal, podcasts, livros, revistas especializadas e acervos (em formato físico ou digital) com abrangência estadual e nacional;
- d) **Publicação** em formato físico ou digital tais como catálogos, livros de artista e revistas, blogs entre outros, voltados para o universo circense;
- e) **Vivências criativas** em aparelhos, espaços e/ou estruturas do universo circense que envolvem a criação individual ou em coletivo, experimentação, trocas de conhecimentos e técnicas.
- f) **Pesquisa:** Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas que impulsionam a produção artística e técnica, incluindo trabalhos científicos, mapeamentos, inventários e levantamentos voltados às artes circenses em Pernambuco.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|--|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre artes circenses. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |

|      |   |  |
|------|---|--|
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação. | a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição. |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.             | a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.                   |
| 5.4. | Para propostas de criação.              | a) Apresentar o processo criativo descrevendo texto, roteiro, cenário, figurinos e demais elementos, que devem estar descritos no item “objeto” do formulário de inscrição.  |

### CATEGORIA 3 - ARTES VISUAIS

#### 1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. Artes Visuais é toda produção artística que utiliza materiais, suportes e técnicas visuais para expressar ideias, experiências, narrativas ou conceitos estéticos, culturais e sociais, incluindo, mas não se limitando à, pintura, desenho, escultura, gravura, instalação, intervenção urbana, arte digital e multimídia, resultando em obras que expressam criatividade, identidade cultural e qualidade artística.

No contexto de Pernambuco, a arte visual é reconhecida por sua rica diversidade de formas de expressão que dialogam com as tradições culturais do estado, ao mesmo tempo em que exploram linguagens e abordagens contemporâneas. Essa produção reflete as diversas influências culturais, históricas e sociais da região, mesclando tradição e inovação. Mesmo com essas influências, as produções pernambucanas se distanciam dos padrões industriais/comerciais da arte contemporânea, resultando em trabalhos singulares que carregam a marca da história e da tradição, ao mesmo tempo em que se abrem para experimentações e/ou possibilidades expressivas, bem como a utilização de recursos tecnológicos, equipamentos mecânicos ou digitais, softwares de criação e materiais diversos.

1.2. Artista Visual é o profissional que concebe, cria e executa obras de arte visual de forma individual ou coletiva. Ele domina técnicas, processos e materiais para transformar ideias, experiências e pesquisas em criações que expressam sua identidade cultural, criatividade e visão de mundo.

## 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação** de propostas de Artes Visuais, com temáticas livres e/ou relacionadas às identidades locais, territoriais e culturais;
- b) **Circulação** de exposições ou acervos, em formatos itinerantes, digitais ou em espaços não convencionais, com abrangência estadual e nacional;
- c) **Produção e difusão** de conteúdos sobre Artes Visuais em formato físico ou digital tais como catálogos, livros de artista e revistas, blogs, programas de rádio, criação de site ou portal, podcasts, revistas especializadas, portais e acervos;
- d) **Exposições** (presenciais, híbridas ou digitais) de Artes Visuais, com temáticas livres ou relacionadas às identidades locais, territoriais e culturais;
- e) **Performance e/ou intervenções artísticas** de Artes Visuais, bem como intervenções urbanas, como a criação de murais/mega-murais em pintura e/ou graffiti, lambe-lambe, projeções, instalações e outras práticas que dialoguem com o espaço, o território e a comunidade;
- f) **Pesquisa:** Incentivo a estudos que impulsionam a produção artística e técnica, a catalogação (mapeamentos, inventários, levantamentos) de acervo da arte pernambucana;
- g) **Vivências criativas** em Artes Visuais que envolvem a criação em coletivo, a experimentação, trocas de conhecimentos e técnicas, com devolutiva pública (catálogo, exposição, etc), física ou digital.
- h) **Feiras e Rodadas de negócios**, eventos para falar sobre ideias e inovações podendo ser workshops, painéis, palestras e feiras de produtos, destacando a diversidade cultural e criativa dos artistas, de execução estadual.

## 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

## 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

## 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas  |
|------|--|---|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre artes visuais. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul>  |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição</li> </ul>   |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI) contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</li> </ul>   |
| 5.4. | Para propostas de circulação de exposição.                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI)</li> <li>b) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV.</li> </ul> |
| 5.5. | Para propostas de e intervenções artísticas.                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</li> </ul>   |

## CATEGORIA 4 - AUDIOVISUAL

### 1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. Entende-se por audiovisual, o conjunto de atividades, obras e serviços que envolvem a criação, o desenvolvimento, a produção, a finalização, a distribuição, a exibição, a preservação e a difusão de conteúdos em imagem e som, independentemente do suporte, formato, tecnologia ou plataforma de veiculação. Incluem-se nesse conceito, entre outros: obras cinematográficas e videográficas de ficção, documentário, animação, experimental ou híbridas; desenvolvimento de conteúdos seriados para televisão e internet; jogos eletrônicos; ações de pesquisa, memória e preservação do audiovisual; atividades de difusão e exibição em salas.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- Criação e Produção** audiovisual: Compreende o desenvolvimento e a realização de obras audiovisuais em suas diferentes etapas e formatos, incluindo desenvolvimento de roteiro de longa-metragem; desenvolvimento de séries e produtos para televisão; produção de curta e média-metragem; produção de webséries/webcanais; produção de videoclipes, álbuns visuais, videodanças e outros formatos digitais; produção de games; finalização e pós-produção de obras audiovisuais;
- Circulação e difusão:** Abrange ações de distribuição e exibição de obras pernambucanas em salas de cinema, plataformas de streaming, cineclubes e outros circuitos permanentes de exibição, com abrangência estadual e nacional;
- Incentivo à propostas de pesquisa,** a produção artística e técnica, a catalogação (mapeamentos, inventários, levantamentos) de acervo do audiovisual pernambucano: Destina-se a (I) propostas que promovam a investigação, análise, mapeamento, catalogação e sistematização de dados sobre o audiovisual pernambucano. Podem incluir pesquisas históricas, levantamento de acervos, inventários e outras iniciativas que gerem conhecimento sobre a produção local e sejam disponibilizadas para o público por meio de publicações, sites, portais ou plataformas digitais; e (II) Propostas que visem restaurar obras audiovisuais ou requalificar acervos, assegurando a conservação e o acesso público.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$100.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

20 Propostas contempladas.

## 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|--|--|
| 5.1  | Para propostas de desenvolvimento de séries e produtos para televisão.                             | <p>a) Apresentar o argumento, acompanhado da ideia central da proposta e a divisão de cada episódio, que devem estar descritos no item “objeto” do formulário de inscrição.</p>  |
| 5.2  | Para propostas de produção de curta e média-metragem.  | <p>a) Anexar no formulário de inscrição roteiro e/ou argumento com descrição detalhada do projeto: conceito artístico, formato de produção, estimativa de duração e demais informações necessárias para compreensão da proposta.</p>   |
| 5.3  | Para propostas de produção de Webséries / Webcanais.   | <p>a) Anexar no formulário de inscrição argumento ou roteiro de cada episódio, apanhado geral da proposta, plano de trabalho e pretensão de disponibilidade nas plataformas digitais.</p>  |
| 5.4  | Para propostas de produção de videoclipes, álbuns visuais, videodanças e outros formatos digitais. | <p>a) Para a categoria videoclipes: Enviar fonograma com letra, quando houver, via link público e anexar o roteiro do videoclipe no formulário de inscrição.</p> <p>b) Para a categoria videodança: Anexar roteiro no formulário de inscrição ou concepção artística com coreografia, movimentos, cenários e narrativa visual e o registro da música ou trilha sonora, quando houver, via link público.</p> <p>c) Para a categoria álbum visual: Enviar fonograma com letra, quando houver, via link público e anexar o roteiro do álbum visual com previsão de duração do conjunto total da obra.</p> |
| 5.5  | Para propostas de produção de Games.   | <p>a) Apresentar informações e parâmetros de desenvolvimento e produção: design, mecânicas, narrativa, arte, som e demais aspectos técnicos necessários para</p>   |

|     |   |   |
|-----|---|---|
|     |   | execução da proposta, que devem estar descritos no “objeto” do formulário de inscrição.   |
| 5.6 | Para propostas de finalização e pós-produção de obras audiovisuais. | <p>a) Disponibilizar, via link aberto, comprovação da fase de produção do projeto, por meio de material bruto ou primeiros cortes, no formulário de inscrição.</p>  |
| 5.7 | Para propostas de distribuição.                                     | <p>a) Disponibilizar, via link aberto, filme finalizado ou em processo de finalização, bem como anexar plano de distribuição prevendo exibição em, no mínimo, 5 (cinco) salas de cinema, de maneira não simultânea, no formulário de inscrição.</p> |
| 5.8 | Para propostas de pesquisa.   | <p>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</p>   |

## CATEGORIA 5 - CULTURA LGBTQIAPN+

### 1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. Esta Categoria tem por finalidade buscar a valorização da arte e da cultura LGBTQIAPN+, por meio de apoio a propostas culturais cuja realização promovem e valorizam a cultura LGBTQIAPN+, auxiliando e estimulando a visibilidade, segurança e respeito às pessoas LGBTQIAPN+, procurando promover a cidadania, incentivando o respeito à diversidade sexual e à cultura de paz, sobretudo em territórios marginalizados, periféricos e com altos índices de vulnerabilidade social, favorecendo as ações de agentes culturais atuantes na promoção da Cultura LGBTQIAPN+, dos Direitos LGBTQIAPN+, no combate a LGBTfobia e às violências de Gênero.

1.2. Entende-se como Cultura LGBTQIAPN+:

I - Cultura LGBTQIAPN+: Atividades culturais e artísticas voltadas para a população LGBTQIAPN+ que envolvem diferentes formas de expressão artística relacionadas à cultura LGBTQIAPN+, tais como Cultura Ballroom, Performances Drag, Lip Syncs, Vogue, Literatura e Poesia Queer e Pajubá, Teatro Queer, dentre outras manifestações protagonizadas pela população LGBTQIAPN+, seja em propostas de uma única linguagem artístico-cultural, seja nas misturas entre diferentes linguagens.

II - População LGBTQIAPN+: Pessoas Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais, Queers, intersexo, assexuais, pansexuais e não-binárias, e outras pessoas com identidades e orientações sexuais diversas e não normativas.

III - Linguagens culturais: Artesanato, artes circenses, artes visuais, audiovisual, culturas populares e tradicional, dança, design, fotografia, gastronomia, hip-hop, literatura, moda, música, ópera, patrimônio e teatro.

IV - Diversidade Cultural: Variedade dos modos de viver e se expressar no mundo, que se manifestam na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Ressaltando o compromisso de respeitar os direitos humanos e a dignidade humana, em particular os direitos das pessoas que pertencem aos grupos inferiorizados no sentido histórico e social.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- Criação, circulação e/ou produção** de propostas de Cultura Ballroom, Performances Drag, Lip Syncs e Vogue, Literatura e Poesia Queer e Pajubá, Teatro Queer; **Criação** de espetáculos com temáticas relacionadas à cultura LGBTQIAPN+ e que sejam protagonizados por artistas LGBTQIAPN+; **Criação** de podcasts voltados a direitos, políticas públicas, enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia e ao transfeminicídio; **Criação** e desenvolvimento de sites e plataformas digitais para divulgação de produções culturais LGBTQIAPN+;

- b. **Circulação** de produções artísticas de artistas e grupos artísticos LGBTQIAPN+ com abrangência estadual e nacional; **Circulação** de shows, saraus e exibições públicas de filmes e curtas com temáticas LGBTQIAPN+ e que tenham enquanto protagonistas artistas LGBTQIAPN+;
- c. **Produção e difusão** de curtas metragens que abordam a cultura LGBTQIAPN+ e que tenha enquanto protagonistas artistas LGBTQIAPN+;
- d. **Exposições** de artes produzidas por artistas LGBTQIAPN+;
- e. **Performances e intervenções** artísticas com participação de artistas LGBTQIAPN+ ou ações que ampliem a presença da cultura LGBTQIAPN+ em espaços públicos e plataformas digitais;
- f. **Pesquisa e/ou Publicação** de mapeamentos, criação de memória ou catálogos físicos ou digitais de artistas LGBTQIAPN+;
- g. **Vivências criativas** com foco nas manifestações culturais produzidas por artistas, grupos e coletivos LGBTQIAPN+ que envolvem a criação, a experimentação, trocas de conhecimentos e técnicas; Laboratórios de composição, gravação e produção musical voltados a artistas e bandas LGBTQIAPN+; Sessões abertas de voguing e manifestações da cultura ballroom com enfoque em corpos e identidades dissidentes.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 propostas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria   | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|---|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre cultura LGBTQIAPN+. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|--|--|
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.                  | a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição  |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.                              | a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.   |
| 5.4. | Para propostas de exposição.                             | a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI).<br>b) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV. |
| 5.5. | Para propostas de performance e intervenções artísticas. | a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI).  |

## CATEGORIA 6 - CULTURA PERIFÉRICA

### 1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. Esta Categoria tem por finalidade fomentar ações culturais que promovam processos de criação artística e cultural, a circulação, a visibilidade e o acesso às produções culturais das comunidades e culturas periféricas de Pernambuco, de modo a valorizar a arte e a cultura periférica, procurando promover a cidadania, às linguagens culturais presentes em territórios periféricos, incentivando o respeito à diversidade e à cultura de paz, sobretudo em territórios marginalizados, periféricos e com altos índices de vulnerabilidade social.

Entende-se por Cultura Periférica:

1.2. I - Cultura Periférica: O conjunto de expressões culturais protagonizadas por membros das camadas populares, que habitam bairros periféricos, de localidade histórica e socialmente subalternizadas e estigmatizadas, que se manifestam como forma de (r)existência, denúncia e/ou crítica às desigualdades sociais do contexto em que vivem. Além disso, entendemos que a Cultura Periférica se constitui para além dos aspectos sociais e territoriais mencionados, englobando também modos de vida, comportamentos coletivos, práticas, linguagens e vestimentas que se reinventam cotidianamente a partir da inserção de novos elementos.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- Criação** e realização de curtas produzidos e/ou protagonizados por artistas, grupos e ou coletivos de comunidades periféricas; **Criação** de sites e plataformas digitais para divulgação de produções culturais periféricas ou desenvolvimento de podcasts sobre políticas públicas, direitos, juventude, vivências e cultura nas periferias; **Criação de obras** em linguagens como dança, teatro, artes visuais, audiovisual, entre outras protagonizados pelas periferias;
- Circulação** da produção de artistas, grupos e coletivos periféricos com abrangência estadual e nacional; **Circulação** de shows, saraus e encontros artísticos em diferentes linguagens, protagonizado por artistas periféricos; **Circulação** de filmes e curtas metragens com temáticas ligadas às vivências periféricas;
- Produção e difusão** de curtas metragens que abordam a Cultura Periférica e que tenha enquanto protagonistas artistas Periféricos;
- Exposições** de arte e cultura periférica; **Exposições** fotográficas autorais sobre realidades, memórias e olhares dos territórios periféricos;
- Performances e intervenções** artísticas com participação de artistas Periféricos ou ações que ampliem a presença da Cultura Periférica em espaços públicos e plataformas digitais;

- f) **Publicação** de livros, zines e outras formas de literatura periférica;
- g) **Pesquisa e/ou Publicação** de mapeamentos, criação de memória ou catálogos físicos ou digitais da Cultura Periférica;
- h) **Vivências criativas** que envolvem a criação em coletivo, a experimentação, trocas de conhecimentos e técnicas entre artistas, grupos e coletivos periféricos; Laboratórios de composição, gravação e produção musical voltados a artistas e bandas das periferias; Sessões abertas, apresentações públicas e circuitos de fruição artística em territórios de vulnerabilidade social.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 propostas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria   | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|---|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre cultura Periférica. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição</li> </ul>  |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</li> </ul>   |

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas  |
|------|--|---|
| 5.4. | Para propostas de exposição.                             | <p>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuênciā do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</p> <p>b) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV.</p> |
| 5.5. | Para propostas de performance e intervenções artísticas. | <p>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuênciā do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</p>  |

## CATEGORIA 7 - CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

### 1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. As culturas populares e tradicionais compreendem práticas, saberes e expressões coletivas transmitidas entre gerações, configurando referências essenciais de identidade e memória social que integram o patrimônio imaterial. Elas se manifestam em festas, rituais, danças, músicas, oralidades e ofícios que preservam e renovam tradições comunitárias, fortalecendo vínculos identitários e valores sociais.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação** de propostas que compreendam iniciativas voltadas ao desenvolvimento e à produção de obras, ações ou expressões voltadas às culturas populares do estado de Pernambuco. Tais propostas devem priorizar a valorização da memória cultural e o fortalecimento das identidades coletivas, contribuindo para a renovação e a continuidade das manifestações pernambucanas.
- b) **Circulação** da produção cultural com abrangência estadual e nacional. Iniciativas voltadas ao deslocamento de artistas e grupos pernambucanos para apresentações e intercâmbios em outras localidades, estimulando trocas de saberes, a produção de conhecimento e a difusão de informações.
- c) **Produção e difusão** de conteúdos voltado às culturas populares como programas de rádio, criação de site ou portal, podcasts, livros, revistas especializadas, portais e acervos;
- d) **Exposições** que correspondam à apresentação pública de acervos, coleções, pesquisas ou obras artísticas e culturais em espaços físicos ou virtuais, de caráter temporário ou permanente. Têm como objetivo promover a fruição, a valorização patrimonial e o diálogo entre artistas, comunidades e públicos.
- e) **Performance e intervenções artísticas** que compreendam ações realizadas em espaços convencionais ou não convencionais, que tenham como base as manifestações das culturas populares. Incluem encenações rituais e outras expressões que dialoguem com tradições coletivas, memórias e identidades culturais.
- f) **Publicação** em formato físico ou digital tais como catálogos, livros e revistas, blogs entre outros;
- g) Incentivo a estudos que impulsionam a **pesquisa**, a produção artística e técnica, a catalogação (mapeamentos, inventários, levantamentos) de acervo voltado às manifestações das culturas populares pernambucanas;

- h) **Vivências criativas** em culturas populares que envolvam a criação em coletivo, a experimentação, trocas de conhecimentos e técnicas;
- i) Realização de **Feiras e Rodadas de negócios** em Pernambuco para promover ideias e inovações nas Culturas Populares e Tradicionais. A programação pode incluir workshops, painéis, palestras e exposições de produtos, valorizando a diversidade cultural e a criatividade dos artistas.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|--|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre Cultura Popular e Tradicional. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição</li> </ul>  |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>b) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</li> </ul>   |
| 5.4. | Para propostas de exposição.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme</li> </ul>   |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>anexo XI).</p> <p>b) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV.</p> |
|--|--|--|

#### CATEGORIA 8 - DANÇA

##### 1. ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. A dança configura-se como uma linguagem artística que articula corpo, movimento e expressão estética, constituindo-se como manifestação cultural essencial para a preservação, a valorização e a renovação do patrimônio imaterial de Pernambuco. Enquanto campo plural, abrange práticas tradicionais e contemporâneas, em diálogo com múltiplas matrizes culturais, contribuindo para a formação de identidades coletivas, para a inovação artística e para o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura.
- 1.2. As manifestações da cultura popular serão aceitas especificamente quando estruturadas como linguagem coreográfica, ou seja, quando apresentadas a partir de uma concepção de obra artística em dança, com foco no corpo, espaço e no movimento como expressões centrais. Nesse contexto, práticas como frevo, coco, ciranda, cavalo marinho, maracatu, entre outras tradições, podem ser contempladas desde que inscritas em propostas que evidenciem experimentação cênica, inovação estética ou processos criativos que extrapolam a reprodução da festividade em si.

##### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação** de obras artísticas inéditas em dança, nas áreas da dança contemporânea, danças populares de matriz pernambucana (desde que atenda o item 1.2 desta categoria), danças urbanas, danças afro-diaspóricas, performance, videodança, com atenção à inovação estética e ao fortalecimento da linguagem no estado;
- b) **Circulação** da produção com abrangência estadual e nacional;
- c) **Produção e difusão** de conteúdos sobre dança como programas de rádio, criação de site ou portal, podcasts, livros, revistas especializadas, portais e acervos;
- d) **Performance e intervenções** artísticas em dança realizadas em espaços públicos ou não convencionais, que estabeleçam diálogo entre corpo, território e comunidade, ampliando a presença simbólica da dança em diferentes ambientes.

- e) **Publicação** de materiais físicos e digitais que documentem e ampliem a difusão da dança em Pernambuco, incluindo catálogos, livros de artista, revistas especializadas, acervos digitais e blogs autorais;
- f) **Pesquisas** aplicadas em dança, compreendendo: (I) Mapeamento de artistas, grupos, companhias e coletivos de dança; (II) Inventários e levantamentos de acervos relacionados à dança pernambucana; (III) Pesquisas críticas e estéticas sobre processos criativos e repertórios coreográficos no estado;
- g) **Vivências criativas** em dança, caracterizadas por experiências colaborativas de caráter experimental vinculadas diretamente à criação artística, e não a processos formativos regulares, compreendendo: (I) Residências artísticas entre grupos de diferentes regiões do estado voltadas à experimentação coreográfica; (II) Criação coletiva de obras de dança site-specific (obra elaborada especificamente para um determinado local) em diálogo com patrimônios materiais; (III) Processos de improvisação ou investigação em dança realizados em espaços públicos, com registros e reflexões artísticas.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|--|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre dança. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |

|      |   |   |
|------|---|---|
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação. | a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.             | a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.                  |

## CATEGORIA 9 - DESIGN E MODA

### 1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. O design é uma ferramenta fundamental para resolver problemas, desenvolver produtos e serviços, e aprimorar processos de forma estratégica. Vai além da estética, focando na criação, no planejamento e no desenvolvimento de soluções que unem inovação, criatividade e sustentabilidade. Dialogando com a cultura e o desenvolvimento social e econômico do Estado de Pernambuco.

1.2. A moda é um poderoso meio de expressão, seja de forma coletiva ou individual. Por meio de roupas, acessórios, estilos e comportamentos, ela comunica nossa identidade e o nosso senso de pertencimento, ao mesmo tempo em que reflete gostos, hábitos e padrões estéticos da nossa cultura. A moda autoral pernambucana é um exemplo dessa expressão criativa. Nela, o profissional se envolve em todas as etapas da criação. Essa abordagem é resultado da inspiração e da bagagem cultural do artista, o que permite que ele se distancie das tendências comerciais e crie peças únicas e exclusivas.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

a) **Criação** de propostas de design de símbolos gráficos, tipográficos, imagéticos, design de superfície, design de produtos, dentre outras vertentes do design; **Criação** de propostas voltadas para o design social priorizando interações humanas e que objetivam autonomia e emancipação por meio do design; **Criação** de propostas focadas na qualidade ambiental, que integram de forma responsável as manifestações humanas e os costumes locais. O objetivo é promover a regeneração do tecido socioambiental e garantir uma interação ecológica sustentável para o futuro; **Criação**

de propostas que propõem mudanças de contexto, métodos, hábitos, por meio de novas formas de produzir sentidos e solucionar problemas; **Criação** de coleção de moda autoral inspiradas em elementos da cultura pernambucana (ex: vestuário, acessórios, sapatos, artefatos funcionais), editoriais de moda, desfiles de moda, fashion films dentre outras expressões criativas;

- b) **Circulação** das diversas vertentes do design ou da moda pernambucana com abrangência estadual e nacional;
- c) **Produção e difusão** de conteúdos de design ou de moda, como programas de rádio, criação de site ou portal, podcasts, livros, revistas especializadas, portais e acervos;
- d) **Exposições** que promovam a valorização das diversas vertentes do design pernambucano, de coleções de moda, fotografias de moda, acervos de moda, figurinos e vestimentas da história da moda pernambucana;
- e) **Performance e intervenções artísticas** de design ou de moda em instalações, criação coletiva com o público e/ou interação com o público;
- f) **Publicação** de design ou de moda em formato físico ou digital, tais como catálogos, livros, criações literárias, revistas, história em quadrinhos, blogs e similares;
- g) Incentivo a estudos que impulsionam a **pesquisa**, a produção artística e técnica, a catalogação (mapeamentos, inventários, levantamentos) sobre as diversas vertentes do design ou da moda;
- h) **Vivências criativas** em design ou moda que envolvem a criação em coletivo, a experimentação, trocas de conhecimentos e técnicas;
- i) **Feiras e Rodadas de negócios**, eventos para falar sobre ideias e inovações podendo ser workshops, painéis, palestras e feiras de produtos, destacando a diversidade cultural e criativa do design ou da moda em Pernambuco, de execução estadual.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria | Exigências / Especificações Técnicas |
|------|-----------|--------------------------------------|
|      |           |                                      |

|      |   |  |
|------|---|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre design ou moda. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul>   |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição.</li> </ul>   |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</li> </ul>   |
| 5.4. | Para propostas de exposição.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</li> <li>b) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV.</li> </ul> |
| 5.5. | Para propostas de performance e intervenções artísticas.              | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</li> </ul>  |

## CATEGORIA 10 - FOTOGRAFIA

### 1. ESPECIFICAÇÕES

Para efeito da linguagem adotam-se as seguintes definições, a saber:

1.1 **Fotografia:** é toda produção de imagens captadas por meio de processos fotográficos analógicos ou digitais, resultantes do registro, composição e edição de cenas, momentos ou narrativas visuais que expressam criatividade, identidade cultural, pesquisa, experimentação técnica e qualidade artística.

1.1.1 No processo de produção fotográfica, é possível o emprego de recursos tecnológicos, equipamentos digitais ou mecânicos, softwares de edição e impressão, desde que não des caracterizem a autoria e a concepção artística do fotógrafo, preservando o caráter criativo e autoral da obra.

1.2 **Fotógrafo(a):** é toda pessoa que, de forma individual ou coletiva, realiza o registro, a criação e a produção de imagens fotográficas, exercendo domínio integral sobre o processo criativo, técnico e estético, transformando conceitos, momentos ou experiências em obras visuais que expressam identidade cultural, narrativa própria ou pesquisa artística.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação:** incentivo ao desenvolvimento de projetos autorais e coletivos em fotografia, abrangendo ensaios, séries e narrativas visuais; experimentações estéticas e técnicas que ampliem as possibilidades da imagem fotográfica; e iniciativas que promovam diálogos da fotografia com outros campos artísticos e culturais;
- b) **Circulação:** ações de difusão da produção fotográfica com abrangência estadual e nacional;
- c) **Exposições:** realização de mostras fotográficas presenciais, virtuais ou itinerantes, incluindo ações de mediação cultural e acessibilidade;
- d) **Publicações e conteúdos:** produção e difusão de materiais sobre fotografia, tais como fotolivros, catálogos, revistas especializadas, blogs, sites, portais, programas de rádio e podcasts;
- e) **Performance e intervenções (Fotoperformance):** criação de ações performáticas que integrem a fotografia a processos de instalação, intervenções urbanas ou experimentações híbridas, incluindo registro e documentação das experiências, promovendo diálogo com o público e com outros campos artísticos;
- f) **Pesquisa:** iniciativas voltadas à investigação, reflexão e aprofundamento da linguagem fotográfica, compreendendo pesquisas autorais, teóricas, críticas e experimentais; levantamento, sistematização e documentação de acervos, coleções e narrativas

visuais; produção de conteúdos analíticos, críticos ou curatoriais em diferentes formatos; e processos de imersão em contextos específicos que resultem em devolutiva pública.

- g) **Vivências Criativas:** processos de imersão criativa em território ou contexto específico, com experimentações, trocas entre artistas e comunidades, e devolutiva pública.
- h) **Feiras e Rodadas de negócios,** eventos para falar sobre ideias, inovações e fortalecimento do setor fotográfico enquanto campo de trabalho e geração de renda, podendo ser workshops, painéis, palestras e feiras de produtos, destacando a diversidade cultural e criativa da fotografia em Pernambuco, de execução estadual.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria   | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|---|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre fotografia. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição.</li> </ul>   |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial</li> </ul>   |

|      |  |   |
|------|--|---|
|      |  | prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.   |
| 5.4. | Para propostas de exposição.                                 | <p>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuênciā do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</p> <p>b) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV.</p> |
| 5.5. | Para propostas de fotoperformance e intervenções artísticas. | <p>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuênciā do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</p>  |

## CATEGORIA 11 - GASTRONOMIA

### 1. ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. Gastronomia e Cultura Alimentar compreendem o conjunto de práticas e saberes históricos, culturais, ambientais e territoriais relacionados à alimentação, abrangendo todo o processo — do cultivo ao descarte dos alimentos. Envolvem técnicas de extração, preparo, conservação e partilha, que revelam a identidade de um povo. Nesse contexto, valorizam saberes manifestados pelos sentidos, gestos, modos de fazer, de comer e de conviver, constituindo um pilar essencial para o desenvolvimento cultural. São espaços vivos onde tradição e inovação dialogam, fortalecendo identidades, pertencimento e resistência cultural.
- 1.2. Os agentes da Gastronomia e Cultura Alimentar envolvem agricultoras/agricultores, boleiras/boleiros, chefes de cozinha, cozinheiras/cozinheiros, confeiteiras/confeiteiros, culináristas, doceiras/doceiros, guardiãs/guardiões de saberes tradicionais, marisqueiras/marisqueiros, mestras/mestres, merendeiras/merendeiros, pajés, padeiras/padeiros, pescadoras/pescadores, produtoras/produtores artesanais, pesquisadoras/pesquisadores, professoras/professores, yabassè, entre outros, que atuam na valorização, preservação e transmissão das práticas alimentares.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação:** Produtos agroalimentares que valorizem os insumos e a produção local, ressaltando os saberes e fazeres associados à cultura alimentar do Estado;
- b) **Circulação** da atuação e produção gastronômica do estado com abrangência estadual e nacional;
- c) **Produção e difusão** de conteúdos sobre gastronomia e cultura alimentar como programas de rádio, criação de site ou portal, podcasts, livros, revistas especializadas e afins e acervos, entre outros.
- d) **Exposições** de apresentação pública de acervos, coleções, pesquisas ou obras relacionadas à cultura alimentar e à / de Pernambuco, em espaços físicos ou virtuais, de caráter temporário ou permanente.
- e) **Performance e intervenções artísticas** em gastronomia e cultura alimentar que envolvam a criação em coletivo, a experimentação, trocas de saberes e fazeres associados.
- f) **Publicação** em formato físico ou digital tais como catálogos, livros de artista e revistas, blogs entre outros;
- g) Incentivo a estudos que impulsionam a **pesquisa**, a produção artística e técnica, a catalogação (mapeamentos, inventários, levantamentos) de acervo da gastronomia e cultura alimentar pernambucana.

- h) **Vivências criativas** em gastronomia e cultura alimentar que envolvem a criação em coletivo, a experimentação, trocas de conhecimentos e técnicas.
- i) **Feiras e Rodadas de negócios**, eventos para falar sobre ideias e inovações podendo ser workshops, painéis, palestras e feiras de produtos, destacando a diversidade cultural e criativa da gastronomia de Pernambuco, de execução estadual.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|--|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre gastronomia. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição.</li> </ul>   |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar um(a) orientador(a) na equipe principal, que poderá ser um(a) dos agentes listados no item 1.2.</li> <li>b) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</li> </ul>  |
| 5.4. | Para propostas de  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar um(a) curador(a) da área de</li> </ul>  |

|  |            |   |
|--|------------|---|
|  | exposição. | <p>gastronomia e cultura alimentar na equipe principal.</p> <p>b) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuênciā do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</p> <p>c) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV.</p> |
|--|------------|---|

## CATEGORIA 12 - LITERATURA

### 1. ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. Entendem-se como propostas de Literatura aquelas voltadas ao fomento de ações de incentivo à leitura e à formação de público leitor; à preservação, organização e catalogação de acervos literários, com vistas à salvaguarda da memória e à valorização da história da literatura pernambucana em suas diversas manifestações; bem como iniciativas que promovam a difusão da produção literária e ampliem o intercâmbio entre escritores e leitores.
- 1.2. As propostas deverão contemplar iniciativas que reforcem os três elos da cadeia do livro:
- **Mediador:** editoras, distribuidoras, livrarias e produtores de eventos literários, em suas diversas formas;
  - **Criativo:** escritores, ilustradores e designers, organizados ou não, em diferentes configurações;
  - **Produtivo:** editoras, distribuidoras, livrarias e produtores de eventos literários, em suas distintas constituições.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação** e o desenvolvimento de clubes de leitura, oficinas literárias, rodas de conversa, contação de histórias e demais ações que promovam a aproximação do público com a literatura, envolvendo autores, mediadores e leitores. Também serão contempladas iniciativas voltadas à elaboração de programas e conteúdos para a formação de leitores, bem como à sistematização e organização de acervos literários;
- b) **Circulação** da produção literária pernambucana em âmbito estadual e nacional por meio da distribuição de livros, contemplando diferentes gêneros e formatos, como literatura infantil e juvenil, poesia, cordel, prosa, literatura de autoria indígena, negra, LGBTQIAPN+, popular, periférica, entre outras. E a participação em feiras, festivais e outros eventos literários, da promoção em livrarias, bibliotecas e plataformas digitais, bem como do estabelecimento de parcerias institucionais que ampliem as possibilidades de circulação das obras e dos autores pernambucanos em distintos contextos culturais e educativos;
- c) **Produção e difusão** de conteúdos sobre leitura e literatura por meio de programas de rádio, sites, portais, podcasts, livros, revistas especializadas, catálogos e acervos, em formato digital ou impresso;

- d) **Exposições** e mostras literárias, que articulem memória, acervo, registro e difusão da literatura pernambucana, contemplando autores, obras, práticas e expressões que contribuam para a valorização e preservação do patrimônio literário do estado;
- e) **Performance e intervenções artísticas** em literatura realizadas em espaços públicos ou não convencionais, que estabeleçam diálogo entre palavra, território e comunidade, ampliando a presença simbólica da literatura em diferentes contextos e paisagens;
- f) **Publicação** literária em formato físico ou digital tais como catálogos, livros de artista e revistas, blogs entre outros;
- g) **Pesquisa**, incentivo a: I) Propostas que promovam a investigação, análise, mapeamento, catalogação e sistematização de dados sobre a produção literária em Pernambuco. Podem incluir pesquisas históricas, levantamento de acervos bibliográficos, inventários de autores, obras e instituições, bem como outras iniciativas que ampliem o conhecimento sobre a literatura local e sejam disponibilizadas ao público por meio de publicações impressas ou digitais, sites, portais e plataformas online. II) Propostas voltadas à preservação, restauração ou requalificação de acervos literários físicos ou digitais assegurando sua conservação e ampliando o acesso público.
- h) **Vivências criativas** em literatura desenvolvidas em espaços diversos como: bibliotecas, centros culturais, praças ou meios digitais que envolvem a criação individual ou coletiva, a experimentação literária, o intercâmbio de saberes e técnicas narrativas, exclusivamente entre artistas, coletivos e grupos atuantes no campo da literatura.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria   | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|---|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre literatura. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto”, no formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa</li> </ul> |

|      |   |   |
|------|---|---|
|      |   | de rádio);  |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação. | <p>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição.</p> <p>b) Anexar uma mostra/boneca do livro ou catálogo no formulário de inscrição.</p>   |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.             | <p>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</p>   |
| 5.4. | Para propostas de exposição.            | <p>a) Apresentar um(a) curador(a) da área da área de literatura que tenha ligação com um dos três elos da cadeia do livro na equipe principal.</p> <p>b) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI)</p> <p>c) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV.</p> |

## CATEGORIA 13 - MÚSICA

### 1. ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. A Música, enquanto linguagem, é o conjunto de práticas de criação e difusão de sonoridades que contribuem para o desenvolvimento de uma sensibilidade musical conectada com o modo socioeconômico e cultural das pessoas. Engloba os profissionais agentes da cadeia produtiva da música: músicos, produtores, técnicos, pesquisadores e programadores com currículos comprovados na área musical.
- 1.2. É objetivo da linguagem Música: o fomento a propostas que buscam a preservação da identidade tradicional, bem como o da diversidade cultural musical; o apoio a produção e difusão da música, incluindo a de novos talentos; a garantia à acessibilidade e a democratização do acesso à música; o fortalecimento do papel da música como motor de transformação social e participação do desenvolvimento econômico; e a promoção da música como um meio de proposições estéticas e de reflexões sociais, ideológicas e filosóficas.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação** de produtos como álbum, EP, single e show;
- b) **Circulação** da produção com abrangência estadual e/ou nacional;
- c) **Produção e difusão** de conteúdos no formato de programas de rádio, criação de site ou portal, podcasts, livros, revistas especializadas, portais e acervos;
- d) **Exposições** que celebrem a história do fazer musical em Pernambuco através de acervos catalogados, fotografias, cartazes, matérias, fonogramas,etc.
- e) **Publicação** em formato físico ou digital tais como catálogos, livros, revistas, blogs entre outros na temática musical;
- f) **Pesquisa** que impulsionam e incentivam a produção artística e técnica, além da catalogação (mapeamentos, inventários, levantamentos) de acervo do musical pernambucano;
- g) **Vivências criativas** que envolvam a criação em coletivo, a experimentação, trocas de conhecimentos e técnicas na área de música, ocupações em espaços culturais.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria   | Exigências / Especificações Técnicas   |
|------|---|--|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre música.                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto” do formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul>   |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição.</li> </ul>   |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</li> </ul>   |
| 5.4. | Para propostas de exposição.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</li> <li>b) Memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout e/ou dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV.</li> </ul> |
| 5.5. | Para propostas de vivências criativas que envolvam a ocupação de espaços culturais. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuência do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</li> </ul>  |

## CATEGORIA 14- PATRIMÔNIO CULTURAL

### 1. ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. Compreende-se como Patrimônio Cultural o conjunto de bens materiais e imateriais que expressam a identidade, a memória e a criatividade de uma sociedade. Integram esse universo os bens materiais, representados por monumentos, edificações históricas, sítios arqueológicos, coleções e demais elementos físicos que configuram testemunhos da história e da cultura. No campo imaterial, incluem-se práticas, saberes, celebrações, formas de expressão, rituais, manifestações artísticas e culinárias que são transmitidos de geração em geração, fortalecendo vínculos de pertencimento e continuidade cultural. Em Pernambuco, esse conceito ganha especial relevância diante da diversidade de bens culturais existentes no Estado, que incluem sítios históricos, museus, arquivos, bibliotecas, acervos, além de expressões imateriais como o frevo, o maracatu e o caboclinho, fundamentais para a construção e preservação da identidade e memória coletiva de seu povo.
- 1.2. O Patrimônio Cultural, nesse sentido, abrange todos os bens aos quais a sociedade atribui valor social, constituindo herança a ser transmitida às futuras gerações. Sua relevância está não apenas na preservação da materialidade, mas na capacidade de guardar memórias coletivas e reafirmar identidades culturais diversas.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) **Criação** ou elaboração de Inventário sobre os patrimônios culturais materiais ou imateriais do estado;
- b) **Circulação** da produção artística e do patrimônio cultural material e imaterial com abrangência estadual e nacional;
- c) **Produção e difusão** de conteúdos sobre o Patrimônio cultural material e imaterial do estado como a criação de site ou portal, podcast, livros, revistas especializadas, acervos físicos e/ou digitais, bem como criação de legendas, traduções e adaptações acessíveis (língua de sinais, audiodescrição, legendagem) entre outros;
- d) **Exposições** temporárias ou itinerantes, que promovam o patrimônio cultural do estado e/ou a trajetória dos mestres da cultura popular, Patrimônio Vivo ou de outros personagens/artistas de relevância para a cultura do estado;
- e) **Performance e/ou intervenções artísticas** que promovam os patrimônios culturais materiais e imateriais locais, incentivando a participação dos agentes sociais desses territórios (comunidade, estudantes da rede pública, professores, artistas entre outros);
- f) **Publicação** de livros que tenha como temática o patrimônio cultural do estado para distribuição gratuita para o público geral, em escolas, bibliotecas ou órgãos

relacionados à educação, cultura e o turismo, em formato físico ou digital tais como catálogos, livros de artista e revistas, entre outros;

- g) Incentivo a estudos que impulsionam a **pesquisa** voltadas à promoção e difusão do Patrimônio histórico e arquitetônico e/ou arqueológico de Pernambuco que promovam a produção de mapeamentos, inventários, levantamentos dos acervos do Patrimônio Cultural pernambucano;
- h) **Vivências criativas** ou criação de roteiros culturais com foco na educação patrimonial, turismo e preservação do patrimônio local, que envolva a vivência cultural, história, memória local, experimentação, trocas de conhecimentos e participação social, promovendo a consciência crítica e o senso de pertencimento dos cidadãos.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas  |
|------|--|---|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre patrimônio cultural. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto”, no formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição.</li> </ul>  |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial</li> </ul>  |

|      |                              |  |
|------|------------------------------|--|
|      |                              | prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.  |
| 5.4. | Para propostas de exposição. | <p>a) Anexar no formulário de inscrição a carta de anuênciā do espaço/equipamento (conforme anexo XI).</p> <p>b) No caso de propostas de circulação de exposição apresentar memorial descritivo e/ou projeto expográfico contendo, fotos, concepção da ideia, organização do conteúdo (informações gerais e específicas, quantitativo de obras a serem expostas) e a forma como é apresentado (layout, dimensões do espaço, mobiliário, entre outros), conforme anexo XXV.</p> |

## CATEGORIA 15 - TEATRO E ÓPERA

### 1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. A palavra teatro tem origem do grego, *theatron*, “lugar de onde se vê”. Essa é uma forma de arte cênica que acontece na presença, em comunhão com o público, combinando elementos como atuação, dramaturgia, cenografia, iluminação, figurino, música, dentre outros, utilizados para contar histórias, provocar reflexões e transmitir emoções. Pode assumir diferentes formatos, como encenações tradicionais, performances, monólogos, musicais, intervenções artísticas, animações (incluindo teatro de boneco e mamulengo), stand-up comedy, além de espetáculos voltados para adultos ou para as crianças. O teatro não se limita ao palco: pode acontecer em ruas, praças, espaços alternativos ou por meio de atos performáticos. Pode divertir, emocionar, educar ou questionar a sociedade, mas, em qualquer formato, trata-se de um acontecimento coletivo que envolve corpo, voz, escrita, imaginação, afeto e presença.

1.2. Entende-se ópera como uma linguagem e manifestação artística que consiste em um drama encenado, acompanhado por música, combinando diversas artes em sua construção: música (canto lírico e música sob regência), literatura (texto cantado, podendo apresentar trechos recitados), atuação cênica, dança e artes visuais (cenografia, figurino, visagismo, iluminação cênica e/ou efeitos especiais). Na ópera, os cantores-atores interpretam personagens por meio do canto lírico abrangendo gêneros como o drama, o lirismo e a comédia.

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- Criação** de montagem de espetáculos em diferentes gêneros e formatos comportando realizações de pequeno a grande porte, sendo espetáculos de formas animadas, para infância e juventude ou teatro adulto, para rua ou para a caixa cênica. Incluindo, no seu processo, o desenvolvimento dos elementos fundamentais para a construção da cena, como dramaturgia, música, cenografia, iluminação, figurino, maquiagem; **Criação** de projetos de montagens operísticas de pequeno a grande porte, que alinhem um drama encenado, no qual os cantores-atores interpretam personagens por meio do canto lírico, abrangendo gêneros como o drama, o lirismo e a comédia, acompanhado por música (sob regência), literatura (texto cantado, podendo apresentar trechos recitados), atuação cênica, dança e artes visuais (cenografia, figurino, visagismo, iluminação cênica e/ou efeitos especiais).
- Circulação** e temporada de ações de teatro ou ópera com abrangência estadual e nacional.

- c) **Produção e difusão** de ações para materiais que ampliam o acesso e dialoguem com o universo teatral; produção de registros audiovisuais de espetáculos; criação de legendas, traduções e adaptações acessíveis (libras, audiodescrição, legendagem); organização de mostras, festivais, encontros de teatro e rodadas de negócio, na área de teatro a fim de difundir e compartilhar pesquisas, conhecimentos, realizações e estratégias de mercado acerca da linguagem; **Produção e difusão** de ações para materiais que ampliam o acesso e dialogam com o universo da ópera; produção de registros audiovisuais de espetáculos; criação de legendas, traduções e adaptações acessíveis (libras, audiodescrição, legendagem); organização de encontros de ópera;
- d) **Performance e intervenções artísticas** a realização de intervenções artísticas e performáticas em espaços urbanos, comunitários, institucionais ou alternativos, promovendo a ocupação criativa do território, a interação direta com diferentes públicos e experiências sensoriais que ampliem o contato entre artistas e sociedade.
- e) **Publicação** em formato físico e/ou digital de livros sobre a linguagem de teatro ou de ópera.
- f) **Pesquisas** voltadas para a área teatral, com foco no aprofundamento de estudos sobre teatro, realização teatral no estado, formação de público e elementos fundamentais para a construção teatral como dramaturgia, cenografia, iluminação, figurino, maquiagem, técnicas de atuação, corpo e voz; e produção de materiais, como artigos ou livros, que compartilhem conhecimentos e práticas teóricas do teatro. **Pesquisas** voltadas para o campo operístico, com foco no aprofundamento de estudos acerca da ópera e dos elementos operísticos que a compõem, como canto, composições, enredos, cenografia, formação de público, realizações operísticas no estado, música, regência, corpo e voz na ópera; e produção de materiais, como artigos ou livros, que compartilhem conhecimentos e práticas teóricas sobre o fazer operístico.
- g) **Vivências criativas** em teatro, para residência artística, laboratórios e processos colaborativos (visitas guiadas, rodas de conversas) com artistas, coletivos, comunidades, escolas e universidades, voltados à experimentação, ao compartilhamento de práticas criativas, como práticas corporais, jogos teatrais, experimentações de voz, corpo, espaço e o uso de tecnologias aplicadas ao teatro; **Vivências criativas** em ópera, para residências artísticas com cantores, diretores, regentes e compositores; experiências interativas que aproximem o público do processo criativo (visitas guiadas, rodas de conversa); criação de programas pedagógicos para escolas, universidades e comunidades.

### 3. VALOR POR PROPOSTA

Faixa única: R\$50.000,00.

#### 4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS

25 Propostas contempladas.

#### 5. EXIGÊNCIAS

| Item | Categoria  | Exigências / Especificações Técnicas  |
|------|--|---|
| 5.1. | Para propostas de programa de rádio ou podcasts sobre ópera. | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade, descrito no item “objeto”, no formulário de inscrição.</li> <li>b) Anexar roteiro completo, inclusive com especificações técnicas de, pelo menos, 1 (um) episódio, no formulário de inscrição.</li> <li>c) Informar na equipe principal profissional de comunicação ou radialista (nos casos de programa de rádio).</li> </ul> |
| 5.2. | Para propostas que prevejam publicação.                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar a tiragem e/ou especificações técnicas do produto a ser incentivado (ex: quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões, etc), descrito no item “objeto” no formulário de inscrição.</li> </ul>  |
| 5.3. | Para propostas de pesquisa.                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Anexar no formulário de inscrição o plano de pesquisa (conforme anexo XXVI), contendo objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial prático/teórico e cronograma de execução da pesquisa.</li> </ul>  |